



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA VIÁRIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA

**DESPACHO Nº 1/2022/COENG-SENATRAN/CGSV-SENATRAN/DSEG-
SENATRAN/SENATRAN**

Brasília, 31 de outubro de 2022.

Processo nº 50000.028787/2022-66

Interessados: *Coordenação-Geral de Segurança Viária (CGSV-SENATRAN)*

Assunto: Dispensa de AIR. Alteração do sinal R-32 no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume I

Anexo: PARECER Nº 1/2022/COENG-SENATRAN/CGSV-SENATRAN/DSEG-SENATRAN/SENATRAN

Considerando as informações encaminhadas no parecer anexo, autorizo o desenvolvimento da solução normativa sem a realização de Análise de Impacto Regulatório (AIR), conforme hipótese de dispensa de AIR prevista no inciso III do art. 4º do Decreto nº 10.411/2020.

"Art. 4º A AIR poderá ser dispensada, desde que haja decisão fundamentada do órgão ou da entidade competente, nas hipóteses de:

(...)

II - ato normativo destinado a disciplinar direitos ou obrigações definidos em norma hierarquicamente superior que não permita, técnica ou juridicamente, diferentes alternativas regulatórias;

III - ato normativo considerado de baixo impacto;

(...)"

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Secretário Nacional de Trânsito



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Moura Carneiro**, Secretário Nacional de Trânsito, em 04/11/2022, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6441416** e o código CRC **33E10F80**.



Referência: Processo nº 50000.028787/2022-66



SEI nº 6441416

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo,Ala Oeste, 2º Andar
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br